



Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS

PROJETO DE LEI Nº <u>186</u> /2024	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
DEP. DR VINICIUS (PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT)	“Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública ao projeto social SALVE A CRIANÇA ”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

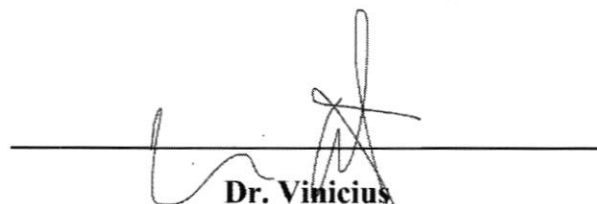
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica reconhecida a utilidade pública ao projeto social **SALVE A CRIANÇA**, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 50.695.736/0001-08, situado na rua Santo Antônio, sn, bairro Alto Alegre, CEP 64.400-000, Amarante, Piauí.

Art. 2º O Projeto Social Salve a Criança - **SALCRI** tem finalidades voltadas para promoção de atividades de organizações ligadas à defesa de direitos sociais, cultura e à arte, bem como promover atividades de associação de defesa de direitos sociais para a comunidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 14 de agosto de 2024


Dr. Vinicius
Deputado Estadual do PT/PI

Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS

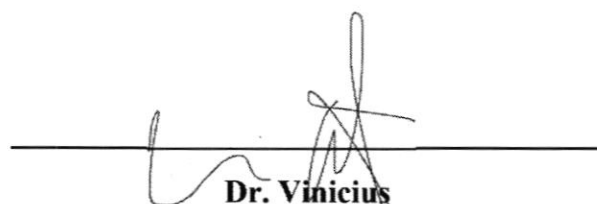
JUSTIFICATIVA

O **Projeto Social Salve a Criança** tem objetivos voltados para promoção da capacitação nas áreas da cultura, artes cênicas, música, criar e manter programas formativos, seminários, festivais, congressos e eventos relacionados ao objetos da Associação, bem como promover ações culturais, pedagógicas, práticas esportivas e lazer para a comunidade, tendo em vista o desenvolvimento humano e a qualidade de vida.

Desde o seu surgimento, a Associação tem participado ativamente da vida da comunidade piauiense, prestando um serviço relevante e de interesse público, atuando inclusive no Município de sua sede, desempenhando serviços de exposições, cursos, capacitações, conferências, além de promover a interação do grupo nas artes visuais, audiovisuais, arquitetura, culinária, dança e teatro.

Ademais, ressalta-se que a associação está em pleno funcionamento desde 2022 e em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5447/2005, a qual dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública no âmbito do Estado do Piauí, como consta em documentos em anexo.

Ante a inegável relevância da matéria, pedimos aos nobres pares apoio para aprovação da presente propositura.


Dr. Vinicius
Deputado Estadual do PT/PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.695.736/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2022
NOME EMPRESARIAL PROJETO SOCIAL 'SALVE A CRIANÇA' (SALCRI)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALCRI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 64.400-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO AMARANTE
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDEMARJOSEDECUNHAC@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9811-4720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2023** às **10:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº 114413702024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, filho(a) de JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA, nascido(a) aos 02/07/1959, CPF 370.227.681-53.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **16:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114413702024.



Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresopolis, RJ
Inscrição Estadual: 19.301.056-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-37
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8686

Fatura Mensal

MATRICULA
43237-7

Identificação
A05N072628

Referência
JUN/2024

Nome/Razão Social/Endereço
MARIA A DE SOUSA SILVA
RUA ENFERMEIRO MANEDE RODRIGUES, 1035
VILA NOVA
AMARANTE 64400000

AGm 125

Tipologia 3/1 **Parâmetro** 1 **Categoria de Uso** **Inscrição** 5 1 03 0169 0312-000

Período de Consumo 17/05/2024 a 20/06/2024 **Consumo** 34

Histórico de Consumo			
Período	Consumo	Unidade	Valor
12/23	2229	10	0
01/24	2247	10	0
02/24	2253	10	0
03/24	2260	10	0
04/24	2266	10	0
05/24	2272	10	0
06/24	2281	9	0

Faturado p/ Mínimo da Ligação

Cod. Responsável **Código de Tarifa** 01

Consumo Água **Consumo Esgoto** **Cota Fixa Esgoto**

Consumo 9 **Consumo Esgoto** 10

Cod. Nome do Serviço **DESCRIÇÃO DA FATURA** **Valor (R\$)**

AGUA 47,96
MANUTENCAO HIDROMETRO 1,60

VENCIMENTO 25/06/2024 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 49,56

PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇAS, MULTA/JUROS MORA.
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2014/2013 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Dureza	pH	Ferro	Cálculo	Escherichia Coli
Valor Máximo Permissível	5	15	14	8,5-9,5	0,5	14	14
MP (Máximo de Amostragem Específica)	14	-	14	-	-	14	14
MP (Amostragem Residual)	14	-	14	-	-	14	14
MP (Amostragem que Reflete Logaritmo)	0.54	-	0.52	7.58	-	0.00	0.00
Sócio Medida							
Consumo							

DEBITAR NO BANCO 1/1016/00000000017054



Inscrição 5 1 03 0169 0312-000 **AGm 125**

Tipologia 3/1 **Parâmetro** 1 **Categoria de Uso** **Inscrição** 5 1 03 0169 0312-000

MATRICULA 43237-7 **Referência** JUN/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2164007340

NOME
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA



DOC IDENTIDADE / CNH EMISSORA
2202026 SSP DF

CPF
370.227.891-53

DATA NASCIMENTO
02/07/1959

FILIAÇÃO
BENEDITO DE MOURA
ROCHA
JOSEFA RODRIGUES DE
SOUZA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00320546002

VALIDADE
29/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/06/1998

OBSERVAÇÕES
A

Maria Aparecida de Souza Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
AMARANTE, PI

DATA DE EMISSÃO
01/12/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

08508644646
PI320979347

PROIBIDO PLASTIFICAR
2164007340

PIAUI



Nº 114415552024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **VALDEMAR JOSE DA CUNHA**, filho(a) de RAIMUNDA MARTINS DE MOURA, nascido(a) aos 30/10/1957, CPF 160.079.993-00.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **17:03** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114415552024.



Em caso de dúvida em algum lançamento em seu extrato mensal, ligue para nossa Central de Atendimento.

ATENDIMENTO A ASSOCIADOS

4020-1234 0800-707-1234 0800-591-2019
Imperatriz e capitais Demais Localidades Ouvidoria

Atendimento 24 horas

MELHORES DIAS PARA COMPRA

25 A 07

LIMITES DE CRÉDITO

PARCELADO = R\$ 3.450,00

ROTATIVO = R\$ 2.300,00

* O limite parcelado é composto do limite ROTATIVO acrescido de 50%. Este aumento é de uso exclusivo para compras PARCELADAS.

ENCARGOS

NO PERÍODO:
12,02 a.m.

MÁXIMOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO:
13,02 a.m.

INFORMATIVO

IMPORTANTE: Em cumprimento ao art. 5º, da Resolução n.5.037/2022, a Credi-Shop está obrigada a informar ao BACEN, para cadastro junto ao SCR, todas as operações de crédito realizadas pelo seu cartão e adicional.

Custo Efetivo Total (CET): 290,43% a.a.
Valor Total de Parcelas Futuras: R\$ 2.020,48

Associado **VALDEMAR JOSE DA CUNHA** Número do Cartão **6031 35** **** 0315** Vencimento **08.08.2024**

Saldo Anterior	Créditos	Saldo restante	Débitos	Saldo Atual	Pagto Mínimo
1.403,75	-	1.403,75 =	0,00 +	518,91 = R\$	518,91

OBRIGADO PELO PAGAMENTO DE R\$ 1.403,75

Página 1 de 1

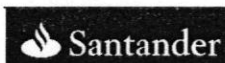
DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTOS

Saldo Anterior			CRÉDITO	DÉBITO
01 - VALDEMAR JOSE DA CUNHA				1.403,75
0315	25.03.2024	190-Farmácia Pague Menos	Parcela 04/05	78,48
0315	24.05.2024	Armazém Paraíba - AMA	Parcela 03/10	44,90
0315	28.05.2024	CARVALHO SUPER - João XXIII	Parcela 02/02	37,57
0315	29.05.2024	190-Farmácia Pague Menos	Parcela 02/05	92,96
0315	19.06.2024	Armazém Paraíba - AMA	Parcela 02/10	89,90
0315	10.07.2024	Pagamento		1.403,75
0315	15.07.2024	Auto Peças Padre Cicero	Parcela 01/06	125,90
0315	25.07.2024	Seguro Proteção Total		9,90
0315	25.07.2024	Encargos		10,32
0315	25.07.2024	Juros de Mora 1% a.m.		0,90
0315	25.07.2024	Multa de Mora 2%		28,08
TOTAL R\$				518,91

Seu NÚMERO DA SORTE do Seguro Premiado Credishop é: 65314

Composição dos Encargos: Custos do financiamento/garantia/administração financeira: 12,02% a.m.

ESTA VIA NÃO PRECISA SER LEVADA AO BANCO



033-7

FICHA DE CAIXA

RECIBO DO CLIENTE

NOME BENEFICIÁRIO	CNPJ/CPF BENEFICIÁRIO	VENCIMENTO
CREDI-SHOP S/A	62.895.230/0001-13	08.08.2024
AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	NOSSO NÚMERO	DATA DO DOCUMENTO
2136-9 / 199634-7	357658419802-5	26.07.2024
NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PAGO
17658419802	518,91	

Nº CARTÃO ASSOCIADO **6031 35** **** 0315**
N/Nº **VALDEMAR JOSE DA CUNHA**
VENCIMENTO **357658419802-5**
SALDO ATUAL **08.08.2024**
PAGAMENTO MÍNIMO **518,91**

VALOR PAGO R\$
Autenticação Mecânica no Verso



033-7

03399.19961 34735.765843 19802.501015 2 00000000000000

LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOJAS DO PARAÍBA MESMO APÓS O VENCIMENTO				08.08.2024
BENEFICIÁRIO		CNPJ/CPF BENEFICIÁRIO	AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento		62.895.230/0001-13	2136-9 / 199634-7	
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO CARTÃO	ESPECIE CARTÃO	ACEITE	NOSSO NÚMERO
26.07.2024	6031 35** **** 0315		N	357658419802-5
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR
	101			(=) VALOR DO DOCUMENTO
INSTRUÇÕES				518,91
1. PAGAMENTO MÍNIMO DE R\$ 518,91				(-) DESCONTO/ABATIMENTO
2. OS ENGARGOS DECORRENTES DO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO DO EXTRATO SERÃO INCLUÍDOS NO PRÓXIMO EXTRATO MENSAL.				*****
3. PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR COBRADO.				(+) MORA

				(+) MULTA

				(=) VALOR COBRADO

PAGADOR **VALDEMAR JOSE DA CUNHA**
CONJUNTO SINHA AYRES, 22 QUADRA E - PONTO REF: CASA DO SRº RAIMUNDO / DRº BENÍCIO
ESCALVADO
64400-000 AMARANTE-PI

1600799300



Autenticação Mecânica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS




0061983

Valdemar José da Cunha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 243.261 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/12

NOME VALDEMAR JOSE DA CUNHA

FILIAÇÃO RAIMUNDA MARTINS DE MOURA
CICERO JOSE DA CUNHA

NATURALIDADE S. FELIX-PI

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 365 L 26 F 03
EXP SÃO FCO DO MARANHÃO-MA 29/04/89

DATA DE NASCIMENTO 30/10/1957

TERCEIRA Nº 160.079.993-00 *Valdemar José da Cunha*
assinatura do titular

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Nº 114414712024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIO GUALBERTO DO NASCIMENTO**, filho(a) de MARIA MENDES DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 03/01/1952, CPF 078.983.633-53.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **16:57** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114414712024.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	286.559
DATA DE EXPEDIÇÃO	14/08/15
NOME ANTONIO GUALBERTO DO NASCIMENTO	
FILIAÇÃO MARIA MENDES DO NASCIMENTO FELICIANO GUALBERTO DO NASCIMENTO	
LOCALIDADE AMARANTE-PI	
DATA DE NASCIMENTO 03/01/1952	
DOC. ORDEM CERT. CASAM. 644 L 32 F 172	
EXP. 23/12/73	
TÍTULO 828.983.633-53	
ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL MARCELO ANTONIO PINTO DE MOURA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Gualberto do Nascimento

1998

DEUSDETE BARBOSA DE OLIVEIRA
Chefe de
Ofício e Oficial
de Registro Civil
Amarante - Piauí

Estado de Piauí
Registro Civil
da do Civil e Crime
Veniente Juramentado

Município de Santiana - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

COMANDA DE
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

DEUSDETE BARBOSA DE OLIVEIRA

Oficial Vitalício do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 644, à fls. 172, do livro nº 32 |||||
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 23 de dezembro |||||
de 1973, foi feito o casamento de ANTONIO GUALBERTO DO NASCIMENTO e
TERESINHA DE JESUS COSTA

contraído perante o Juiz Suplente, cidadão Simão de Moura F6
e testemunhas, Francisco Pereira da Silva, Raimundo Nonato Ferreira
e Raimundo José de Santana

Ele, nascido Bão Vista, Município de Amarante, Estado do Pi-
uí, aos 03 de janeiro de 1.952
profissão lavrador, domiciliado
e residente nesta cidade; filho
legítimo de Feliciano Gualberto do Nascimento e Maria Mendes do
Nascimento

Ela, nascida Amarante, Estado do Piauí, aos 03 de março de 1.956
profissão estudante, domiciliada
e domiciliada nesta cidade; filha
legítima de Elias Pereira da Costa, já falecido, digo falecido o
Maria Mendes da Costa
a qual passou assinar-se TERESINHA DE JESUS COSTA DO NASCIMENTO

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Ns. um a quatro
do Código Civil Brasileiro. — Observações: Não há o que ressaltar

O referido é verdade e dou fé.

Amarante 23 de dezembro de 1973

D. B. e S.

T. S. D. S/A — Ord. 517

José Marques de Freitas Filho
OFICIAL substituto



Nº 114414252024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOACELI BARBOSA NUNES**, filho(a) de TIAGA DE SOUSA BARBOSA, nascido(a) aos 25/07/1962, CPF 192.826.213-91.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **16:56** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114414252024.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 • CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUR GRUPO: R1

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de fornecimento:
Monofasico
Instalacao: 5479754
UL/SEQ: AM09B003-130

~~JOACELI BARBOSA NUNES~~

Para atendimento,
Informe este número

R. 15 DE NOVEMBRO 1995 C. VIOLA NOVA CFP: 61400.000 A
MARANTE PI
CPI: ***.826.211* **

Conta Contrato

Parcelro de Negócio
3415872

Conta mes
06/2024

Total a pagar
R\$ 55,65

Vencimento
27/06/2024



NOTA FISCAL N. 035445559 - SERIIL 000
DATA EMISSAO: 14/06/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe.portal.svcs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
Chave de acesso:
22240000840/48000189660000354455591030211/
Protocolo de autorizacao: 32224000067/0242 - 14/06/2024
ds 10:00

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	30	1,142667	0,853730	1,48	7,30	34,28
Consumo Compensado (kwh)	263	0,828023	0,618540	9,37	45,73	217,77
Energia Inj. (kwh)	263	0,828023	0,618540	-9,37	-45,73	-217,77
Itens Financeiros						21,37
Cip-Ilum.Pub. Pref. Munic.						

CONSUMO/ANO		DE	FE	DI	TO	DI	NI DIAS FAT
10/10	50	00	00	00	00	00	20
11/11	50	00	00	00	00	00	20
12/12	50	00	00	00	00	00	20
13/13	50	00	00	00	00	00	20
14/14	50	00	00	00	00	00	20
15/15	50	00	00	00	00	00	20
16/16	50	00	00	00	00	00	20
17/17	50	00	00	00	00	00	20
18/18	50	00	00	00	00	00	20
19/19	50	00	00	00	00	00	20
20/20	50	00	00	00	00	00	20
21/21	50	00	00	00	00	00	20
22/22	50	00	00	00	00	00	20
23/23	50	00	00	00	00	00	20
24/24	50	00	00	00	00	00	20
25/25	50	00	00	00	00	00	20
26/26	50	00	00	00	00	00	20
27/27	50	00	00	00	00	00	20
28/28	50	00	00	00	00	00	20
29/29	50	00	00	00	00	00	20
30/30	50	00	00	00	00	00	20

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	14,28	21,00000	2,99
PIS	27,08	0,9706	0,27
COFINS	27,08	4,4740	1,21

Reserva do Fisco	
07/11 001124 10-10-11 10-11-11/ADZ1201A	

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
		Unidades	Anterior	Atual	Medidor	
10610091771	Energia Injetada	Ativo Total	17,77	18,936	1,00	700
10610091771	Consumo	Ativo Total	19,982	13,875	1,00	293

Assinatura do Cliente	Assinatura do Fornecedor	Data
		12/07/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOACKLI BARBOSA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
326439 SSP PI

CPF
192.826.213-91

DATA NASCIMENTO
25/07/1962

FILIAÇÃO
RAIMUNDO BARBOSA
SOBRINHO
TIAGA DE SOUSA BARBOSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO
00754475039

VALIDADE
29/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1988

EM TODO
RIO NACIONAL
0777459





Nº 114413862024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUIS PAULO RODRIGUES DE MORAES**, filho(a) de TERESA RODRIGUES DE MORAES, nascido(a) aos 05/07/1991, CPF 048.512.683-43.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **16:53** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114413862024.



CTCE SALVADOR BA PL11

LUIS PAULO RODRIGUES DE MORAES
RUA REGENERACAO 1225

64400-000 AMARANTE PI



0078021181 40112 00000018221 31050724

DL Post: 05/07/2024
DL Veto.: 16/07/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
LUIS PAULO RODRIGUES DE MORAES

CNPJ
048.512.693-43

MATRÍCULA
078436 01 55 1997 1 00055 191 0008356-10
(LIVRO A: 55 TERMO: 8356 FOLHA: 191)

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
CINCO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM

DIA MÊS ANO
05 07 1991

HORA DE NASCIMENTO
20:00

NATURALIDADE
TERESINA-PI

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
AMARANTE-PI

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, TERESINA - PIAUI TERESINA/PI

SEXO
MASCULINO

FILIAÇÃO
TERESA RODRIGUES DE MORAES
JOSÉ RODRIGUES DE MORAES

AVÓS
MARIA FORTANATA DE MORAES
ANGELO RODRIGUES DE MORAES
LUIZA RODRIGUES DE MORAES
PEDRO RODRIGUES DE MORAES

GÊMEOS
NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
SEM INFORMAÇÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
PRIMEIRO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
SEM INFORMAÇÃO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
SEM INFORMAÇÃO

NOME DO OFÍCIO: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE

OFICIAL

REGISTRADOR: RAFAELLA DE BRITTO FREIRE AVALIO MOREIRA GUEDES

MUNICÍPIO/UF: AMARANTE-PI

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO Nº 140 CENTRO

TELEFONE: (86) 99843056

E-MAIL: cartoriounicopiam@gmail.com

Q cartório de registro e cartório de nascimento. Data de emissão: AMARANTE, PI, 10 de Abril de 2024.

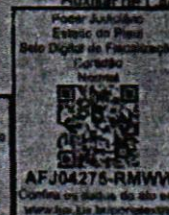
Maria de Brito Freire Avalio Moreira Guedes
Cartório Único Único
Amarante-PI
Menaides Pereira da Gama
Auxiliar de Cartório

2ª VIA

	Cartório	Cartório	Cartório	Cartório	Cartório
Valor da certidão, sem o valor de taxa	07,75	07,75	07,75	07,75	07,75
Valor da taxa de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da taxa de emissão, com o valor de taxa	07,75	07,75	07,75	07,75	07,75



AFJ04276-EL7E
Confira os dados do ato em
www.tpi.jus.br/portal/consulta/



AFJ04276-RMWW
Confira os dados do ato em
www.tpi.jus.br/portal/consulta/



AF196582-OJ01
Confira os dados do ato em
www.tpi.jus.br/portal/consulta/

Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
(86) 99822-6718

ARPENBRASIL GB 3494197 BRP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.829.053 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/06

NOME
LUIS PAULO RODRIGUES DE MORAES

FILIAÇÃO
TERESA RODRIGUES DE MORAES
JOSÉ RODRIGUES DE MORAES

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 05/07/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 8356 L 55 F 191
CPF EXP AMARANTE - PI 01/07/97

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular: Luis Paulo Rodrigues de Moraes



Nº 114414072024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LARISSA DOS SANTOS REGO**, filho(a) de **CONCEICAO CRUZ DOS SANTOS REGO**, nascido(a) aos 31/03/1997, CPF 063.859.203-80.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **16:54** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114414072024.

REGISTRO
CENAL

3.630.323

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/08/11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME

LARISSA DOS SANTOS RÉGO

FILIAÇÃO

CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS RÉGO
RISOMAR DA SILVA RÉGO

NATURALIDADE

AMARANTE-PI

DATA DE NASCIMENTO

31/03/1997

DOC. ORGÃO

CERT. NASC. 8349 L A55 F 189

EXP. AMARANTE-PI

23/06/97

TERCEIRA - M

063.859.203-80

ASSINATURA DO DIRETOR

de NOTARIAS

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83 - DECRETO Nº 86.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO
TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSUMIDOR Nº 3002433035
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL MONOFASICA
Tensão Nominal: 220 V - 60 Hz
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 0079003
LA/SEQ: 40040001-000

LARISSA DOS SANTOS REGO

AV JOAO FERREIRA 614 APTD B CENTRO CEP: 64160 000 AG
 UA BRANKA PI
 CIP: ***.86.01.20**

Contrato
 3002433035

1000101128

Conta nº: 06/2024 **Valor Total:** R\$ 75,64 **Vencimento:** 14/06/2024



NOTA FISCAL N.º 034838/05 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 07/06/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/df-e/consulta>
 Chave de acesso:
 2224060684074000018966000034838/05202418127
 EMISSÃO EM CONDIÇÃO DE PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Datas das Contas	Valor Anterior	Valor Atual	Nº de Dias	Valor
Consumo (kWh)	61	1,142787	0,853730	3,00
Itens Financeiros				5,88
Impostos				

Consumo	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Consumo	61	1,142787	0,853730	3,00	14,64	69,71
Itens Financeiros						5,88
Impostos						

Recurso de Vencimento

Informações para o cliente

Composição do Consumo (R\$)	Valor
Compra de Energia Transmissão	14,64
Distribuição	0,85
Encargos Setoriais	0,00
Perdas	0,00
Tributos Outros	4,53
Total	20,02

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Contrato: 3002433035 **Competência:** 06/2024 **Data de Emissão:** 07/06/2024
Vencimento: 14/06/2024 **Valor Total:** 75,64 **0324060684074000018966000034838/05**
836600000001 756400179005 003744103403 030024330356



Nº 114413502024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA**, filho(a) de MARIA RODRIGUES NOGUEIRA, nascido(a) aos 03/08/1946, CPF 022.742.133-72.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **16:50** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114413502024.



AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA 42451-0		Hidrometro A05N068321		Referência JUL/2024	
Nome/Razão Social/Endereço LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA DA ROCHA RUA ABDON MOURA, 35 CENTRO AMARANTE 64400000				PAGAMENTO PIX 	
Situação 3/2		Res. 1	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.	Inscrição 5 2 01 0005 0047-000	
Período de Consumo 20/06/2024		Período de Consumo 19/07/2024		Dias Consumidos 29	
Histórico de Consumo					
Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.		
01/24	4357	14	0		
02/24	4376	19	0		
03/24	4385	10	0		
04/24	4400	15	0		
05/24	4414	14	0		
06/24	4434	20	0		
07/24	4448	14	0		
Forma de Faturamento FATURADO P/ CONSUMO NORMAL					
Cód. Responsável			Código de tarifa 01		
Consumo Médio 15		Consumo Fixo Água		Consumo Fixo Esgoto	
Consumo 14		Consumo Faturado 14			

Cod.	Nome do Serviço	DESCRIÇÃO DA FATURA	Valor (R\$)
AGUA			83,56
MANUTENCAO HIDROMETRO			1,90

pag 22/7/24 Bredesca

VENCIMENTO	24/07/2024	TOTAL A PAGAR (R\$)	85,46
-------------------	------------	----------------------------	-------

PAGUE ATÉ O VENCIMENTO, EVITE COBRANÇA DE MULTA/JUROS MORA,
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2016/2013 MS							
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Cobalto	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	9,0 a 9,5	0,3	Aparente	Aparente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas:							
Nº Amostras Realizadas:							
Nº Amostra que Atende Legislação:							
Valor Médio:							
Conclusão:							
Mensagens:							

AGESPISA Águas e Esgotos do Piauí S/A Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888		Inscrição 5 2 01 0005 0047-000	AG= 77
Res. 1	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.	Matrícula 42451-0	Referência JUL/2024
VENCIMENTO 24/07/2024		TOTAL A PAGAR (R\$) 85,46	
82660000000 2 85460001820-4 04245100720-9 24000000001-0			
			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

93.900 20/09/10

LÍDIA RODRIGUES NOGUEIRA DA ROCHA

PLACAO

MARIA RODRIGUES NOGUEIRA
MIGUEL ARCANJO NOGUEIRA

NATURALIDADE

SÃO FCO. DO MARANHÃO-MA 03/08/1946

DOC. ORIGEM MATRÍCULA: CERT. CASAM.

03169001551979200024041000007183

EXP SÃO FCO. DO MARANHÃO-MA 16/09/10

TERESINA - PI

022.742.133-72

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

ALGEM UNICO

Lídia Rodrigues Nogueira da Rocha

ASSINATURA E TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nº 116309012024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCILIA VILARINHO SANTOS BARBOSA**, filho(a) de MARIA SANTANA VILARINHO SANTOS, nascido(a) aos 06/03/1963, CPF 287.928.313-20.

Esta certidão foi expedida em **07/08/2024** às **09:07** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 116309012024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

FRANCILIA VILARINHO SANTOS BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF
357594 SSP PI

CPF
287.928.313-20

DATA NASCIMENTO
06/03/1963

FILIAÇÃO
OSVALDO PEREIRA DOS
SANTOS
MARIA SANTANA
VILARINHO SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02778397903

VALIDADE

24/02/2027

1ª HABILITAÇÃO

20/03/1981

OBSERVAÇÕES

A

Francilia Vilmarino Santos Barbosa

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

AMARANTE, PI

DATA DE EMISSÃO

14/03/2022

84697793596
81321211963

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

DENATRAN

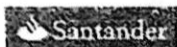
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2316182166

PROIBIDO PLASTIFICAR
2316182166



033-7

Beneficiário	
INTERATIVA TELECOM LTDA	
Agência/Código Beneficiário	
3333 / 9027440	
Espécie/Moeda	Quant./Moeda
R\$	
(=) Valor Documento	
99,90	
(-)Desconto/Abatimentos	
(-)Outras Deduções	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor cobrado	
Nosso Número	
533300147805-5	
Pagador	
267 - FRANCILIA VILARINH	
Vencimento	
22/07/2024	
RECIBO DO PAGADOR	



033-7

03399.90277 44053.330013 47805.501013 9 97850000009990

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					22/07/2024
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
INTERATIVA TELECOM LTDA 14.777.829/0001-00					3333 / 9027440
RUA MANOEL SOBRAL, 651, - CENTRO - Amarante/PI					
Data Doc.	Número Doc.	Espécie Doc.	Acelte	Data Processamento	Nosso Número
01/12/2023	177031	DM	N	01/12/2023	533300147805-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	RCR	R\$			99,90
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-)Desconto/Abatimentos
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia.					(-)Outras Deduções
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 2,00.					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor cobrado
de 20/06/2024 até 19/07/2024					
Pagador					
267 - FRANCILIA VILARINHO SANTOS BARBOSA 287.928.313-20					
Rua Manoel Alexandre, 106 - Vila Nova - Cidade: Amarante, CEP: 64400-000, UF: Estado do Piaul					
Sacador/ Avalista: 14.777.829/0001-00 - INTERATIVA TELECOM LTDA					
					

FICHA DE COMPENSAÇÃO
-- Autenticação Mecânica --



Nº 114414392024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **TANIA MARIA PACHECO BARBOSA**, filho(a) de DULCIMAR NUNES PACHECO, nascido(a) aos 13/04/1973, CPF 904.603.913-72.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **16:55** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114414392024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JOACELI BARBOSA NUNES

CPF
182.826.213-91

TÂNIA MARIA PACHÉCO

CPF
904.803.913-72

MATRÍCULA

078436 01 55 2003 2 00039 153 0001194- 33

(LIVRO B: 39 TERMO: 1194 FOLHA: 153)

Nome completo de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

JOACELI BARBOSA NUNES, BRASILEIRO, NASCIDO EM AMARANTE-PI, EM VINTE E CINCO (25) DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS (1962), FILHO DE RAMUNDO BARBOSA SOBRINHO E TIAGUI DE SOUSA BARBOSA.

TÂNIA MARIA PACHÉCO, BRASILEIRA, NASCIDA EM SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, EM TREZE (13) DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS (1973), FILHA DE DULCIMAR NUNES PACHÉCO.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

VINTE E NOVE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS

DIA MÊS ANO
29 01 2003

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

TÂNIA MARIA PACHÉCO BARBOSA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

SEM INFORMAÇÃO

NOME DO OFÍCIO: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE

OFICIAL

REGISTRADOR: MARCELINO FARIAS DE LAVOR

MUNICÍPIO/UF: AMARANTE-PI

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO Nº 140 CENTRO

TELEFONE: (86)3250-1910

E-MAIL: cartorioamarante@gmail.com

Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
Sinfany Cassia G. de Sousa
Escritor Autorizada

2ª VIA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: AMARANTE, PI, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Oficial

Indicador	Cartório	Famílias	Atos	Total
2ª Via de Casamento	19,37	3,87	0,26	23,50



Cartório Único
Comarca de Amarante - PI
Rua Ezequias Pires, nº 221, Centro
Tel: (86) 99823-6718

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.563.300 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/17

NOME TÂNIA MARIA PACHÊCO BARBOSA

FILIAÇÃO DULCIMAR NUNES PACHÊCO

NATURALIDADE SÃO FCO DO MARANHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 13/04/1973

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 1194 L B39 F 153
EXP AMARANTE-PI 29/01/03
904.603.913-72
1541417

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

TÂNIA MARIA PACHÊCO BARBOSA
1541417

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.363-5 • CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO

Monofasico
INSTALACAO: 5479754
UL/SEQ: AM090003-130

~~JOACELI BARBOSA NUNES~~

Para atendimento,
informe este número

R. 15 DE NOVEMBRO 109 S C VILA NOVA CFP: 64100 000 A
MARANTE PI
CPF: ***.826.214-**

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
3415872

06/2024

Total a pagar

R\$ 55,65

Vencimento
27/06/2024



NOTA FISCAL N. 035445559 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/06/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://lfe.portal.svcs.rs.gov.br/NIF/Consulta>
Chave de acesso:
22240000840/48000189660000354455591030/21/1/
Protocolo de autorizacao: 32224000067/0242 - 14/06/2024
as 10:04

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima leitura		
Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PYS/CONFINS	TOM	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	1,142667	0,853730	1,48	7,30	34,28
Consumo Compensado (kWh)	263	0,828023	0,618540	9,37	45,73	217,77
Energia Inj. (kWh)	263	0,828023	0,618540	-9,37	-45,73	-217,77

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pn. Prof Munic

21.37

[illegible]



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 114414782024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **TERESINHA DE JESUS COSTA DO NASCIMENTO**, filho(a) de MARIA MENDES DA COSTA, nascido(a) aos 03/03/1956, CPF 152.299.203-00.

Esta certidão foi expedida em **03/08/2024** às **16:57** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 114414782024.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 288.544 DATA DE 14/08/15
EXPERIÇÃO

NOME TERESINHA DE JESUS COSTA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO MARIA MENDES DA COSTA
ELIAS PEREIRA DA COSTA

NATURALIDADE AMARANTE-PI

DATA DE NASCIMENTO 03/03/1956

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 655 L 32 F 172
EXP 23/12/73
CPF 152.799.203-00

LEI Nº 7.116 DE 28/04/03 - DECRETO Nº 89.250/03
ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IDAD DE DEUS MARTINS

Teresinha de Jesus Costa do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.101.383-5 • CNPJ: 06.840.748/0001-89

Parla Societ de Energia Eléctrica creada pela Lei 10.438/03

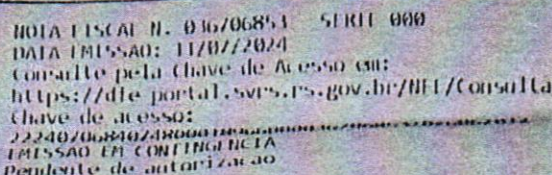
DATE: 11/15/1991

Para averiguarlo,
llame este número

CPI: 44, 299, 200, 00

Parceiro de Negócio
2185423

18/07/2024



~~Parishos, Camp. Parit.: Verde: 12/66 50/66 Amarelo: 01/67 - 11/67~~

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	130	1,147308	0,853730	6,85	31,32	149,15
Adicional Bandeira				0,05	0,25	1,19
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						8,22

Consumo/ kWh			Nº DIFAL
JUL		14	30
AGO		24	30
SET		28	30
OCT		31	30
NOV		30	30
DEZ		31	30
JAN		26	30
FEB		23	30
MAR		23	30
ABR		23	30
MAY		23	30
JUN		27	30
JUL		31	30

Título	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	150,34	21,0000	31,57
PIS	118,77	1,0360	1,23
COFINS	118,77	4,7739	5,67

Reserva ao Fisco
GI A28A1D11 06029AD1 0381 111 FBC 3071

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
17848165134	Consumo	Ativo Total	6.854	6.984	1,00	130
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Data		Nº do Programa Social	
0	0,00 %	3292/23	11/01/2024			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 120

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabelião(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 660

08/08/2022

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Projeto Social SALVE A CRIANÇA - SALCRI, que alterou a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

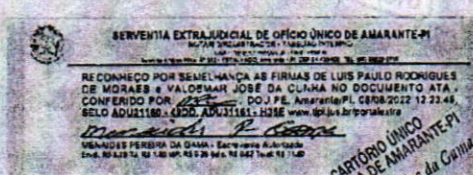
Aos 20 dias do mês de Julho de 2.022, através do Edital de convocação e com a presença devidamente registradas em lista de presença nos Termos do Estatuto em vigor, Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na rua: Abdon Moura, nº 35, bairro: centro, nesta cidade de Amarante-PI, os associados fundadores do Projeto Social SALVE A CRIANÇA - SALCRI. Inicialmente o secretário e após constatado o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, declarou Instalado a Assembleia Geral Extraordinária, dando ciência a todos os presentes fazendo a leitura do Edital de convocação, informando a seguinte pauta: 1. Apreçar e deferir o pedido de renúncia do(a) Presidente(a); 2. Apreçar e aprovar a indicação do nome do novo Presidente; 3. Apreçar e aprovar a indicação do nome do novo Tesoureiro. Logo após a leitura do Edital o secretário apresentou a composição da atual Diretoria e em seguida foi apresentado o primeiro item da pauta, 1) Apreçar e deferir o pedido de renúncia do(a) Presidente(a): O secretário leu a Carta de Renúncia na qual a Presidente comunicava que por motivos particulares não teria como continuar no cargo, sendo acolhida por todos a carta de renúncia datada de 11/07/2022. 2) Apreçar e aprovar o nome do novo Presidente: Foi indicado para o cargo de Presidente Sr. Valdemar José da Cunha, que de imediato aceitou a indicação, o mesmo até então exercia o cargo de Tesoureiro. 3) Apreçar e aprovar a indicação do novo Tesoureiro: Foi indicado para o cargo de Tesoureiro o Sr. Joaceli Barbosa Nunes, que de imediato aceitou a indicação. Foram colocados em votação, tendo sido aprovados por unanimidade pela Assembleia dando posse aos mesmos a partir das assinaturas e registro desta ata. Após a aprovação, o secretário fez a leitura da nova composição da Diretoria e do Conselho Fiscal para a conclusão do quadriênio de 21.05.2022 a 21.05.2026, ficando assim: Presidente: Valdemar José da Cunha, Vice-Presidente: Francilina Vilarinho Santos Barbosa, Tesoureiro: Joaceli Barbosa Nunes, Secretário: Luis Paulo Rodrigues de Moraes; Conselho Fiscal (Titulares): Maria Aparecida de Souza Silva, Larissa dos Santos Rêgo, Lidia Rodrigues Nogueira da Rocha; Suplentes: Teresinha de Jesus Costa do Nascimento, Antônio Gualberto do Nascimento, Tânia Maria Pacheco Barbosa. Sendo todos de acordo com as alterações e nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado a reunião e eu, secretário Luis Paulo Rodrigues de Moraes, lavrei e assinei a presente Ata, seguido dos demais membros da Diretoria, e em anexo lista de presença e as demais assinaturas dos associados presentes e declaro tudo por verdadeiro nos termos acima escritos.

Luis Paulo Rodrigues de Moraes
Secretário

Francilina Vilarinho Santos Barbosa
Vice-Presidente

Valdemar José da Cunha
Presidente

Joaceli Barbosa Nunes
Tesoureiro



AMARANTE (PI), 08 de Agosto de 2022, Eu Reclouso, Tabelião(o), registrei o documento acima do livro A-6, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

Poder Judiciário
Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
Tel: (86) 30822-6718



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 102

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabelião(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 555

06/06/2022

ESTATUTO SOCIAL

DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º. Projeto Social "SALVE A CRIANÇA" (SALCRI), doravante denominado de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades da Associação se caracterizam por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e evangelizador, sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º. Sua sede e foro será no seguinte endereço:

Rua: Santo Antônio, S/n - Alto Alegre

CEP: 64.400-000 - AMARANTE - PI

Art. 3º. A Associação é constituída por prazo indeterminado.

Art. 4º. São objetivos da Associação:

Promover ações sócio educativa, cultural, evangelizadora e cidadania com as crianças e adolescentes com idade entre 05 e 18 anos, contribuindo desta forma para a construção de sua identidade social e cultural. Apoiar e promover campanhas solidárias com a população. Oferecer aos adultos, cursos de artesanato e desenvolver ações de evangelização com a população.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, ou posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Parágrafo único. Ao longo de seu funcionamento, deverão, ainda, ser observados pela Associação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 6º. O exercício social iniciará-se em 23 de Maio e será finalizado em 23 de Maio, em conformidade com o Artigo: 175 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

Art. 7º. A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Associação poderá, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.

CAPÍTULO II - DO ACESSO A MATRÍCULA, DEVERES E DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS,

Art. 8º. Terão direito a matrícula nas atividades da Associação, as crianças e adolescentes que se enquadrem nos seguintes critérios:

I. ter idade compatível com a exigida pela Associação, (no caso de crianças e adolescentes);

II. ter o consentimento do responsável através de documento apresentado a Associação, (no caso de crianças e adolescentes);

III. estar frequentando uma escola pública, (no caso de crianças e adolescentes);

IV. preencher a Ficha de Matrícula que deverá conter a assinatura do responsável, (no caso de crianças e adolescentes);

V. para os adultos terem acesso aos cursos a eles oferecidos pela Associação, será usado somente a Ficha de Matrícula.

Parágrafo único. A Associação terá como áreas de atuação para suas atividades os bairros: Alto Alegre, Várzea e Novo Amarante. Havendo a disponibilidade de recursos financeiros, a Associação poderá ampliar suas atividades em outros bairros.

Art. 9º. São deveres dos atendidos pela Associação:

I. cumprir rigorosamente com os horários das atividades da Associação a eles atribuídas,

II. zelar e proteger as instalações internas e externas, a estrutura física da sede da Associação,

III. zelar e proteger todo e qualquer bem, instrumentos ou materiais diversos pertencentes à Associação, e que seja usado ou não pelos alunos,

IV. tratar com o devido respeito os colaboradores voluntários, gestores e visitantes.

1/8

[Assinatura]
Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
Sthelmy Cristóvão de Sousa
Tabelião Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 102V

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabellã(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro CMI de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 555

06/06/2022

Parágrafo único. Aluno(a) que durante o mês acumular o índice faltoso de 30 % nas atividades nas quais estiver matriculado, será automaticamente excluído da Associação.

Art. 10º. São direitos dos atendidos pela Associação:

- I. ser tratado com respeito por todos que prestam serviços a Associação independente de cargo ou função;
- II. ter ao seu dispor ambiente adequado para o exercício de suas atividades;
- III. ter a sua disposição material necessário para o exercício das atividades, fornecidos pela associação sem custo para o aluno.

CAPÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS.

Art. 11º. A Associação será composta por número ilimitado de associados, exclusivamente pessoas físicas, que serão admitidas através do seguinte procedimento:

- I. ser convidado por um associado;
- II. preencher a Ficha de Cadastro disponível na sede do projeto;
- III. pagar a Taxa de adesão, se houver.

Art. 12º. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: pessoas presentes no momento de fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata;
- b) associados benfeitores: pessoas que mensalmente contribuem de maneira voluntária, com valores por eles definidos, para a manutenção das atividades da Associação;
- c) associados beneméritos: pessoas às quais a Assembleia Geral confere esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

Art. 13º. São deveres do associado fundador:

- I. respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como as demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação brasileira;
- II. agir com decoro e com respeito em relação à Associação;
- III. quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;
- IV. participar de maneira ativa, comprometida e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;
- V. exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado para a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 14º. São direitos do associado fundador:

- I. participar das atividades da Associação;
- II. apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação;
- III. participar das principais deliberações da Associação, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto.

Parágrafo único. Somente os associados fundadores, poderão se candidatar e ser membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 15º. Salvo quando expressamente autorizado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da Associação, representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art. 16º. O associado fundador poderá ser desligado da Associação:

- I. a qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida a Diretoria, desde que não esteja em débito com suas obrigações se houver;
- II. por exclusão devidamente analisada pela Diretoria;
- III. pela dissolução da Associação;
- IV. pelo seu falecimento.

Art. 17º. A exclusão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pela Diretoria, após realizado procedimento interno, no qual tenham sido garantidos ao associado-acusado a ampla defesa e o contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de por justa causa:

Assinatura
Cartório Único
Comarca do Amarante-PI
Sthefany Garsi G. de Sousa
Escriturante Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 103

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabellã(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 555

06/06/2022

- I. praticar atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material
 - II. deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa se houver, nos termos previstos neste Estatuto e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;
 - III. apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação.
- § 1º. O procedimento de exclusão será instaurado pela Diretoria, mediante requisição de qualquer associado.
- § 2º. A Diretoria deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado-acusado, inclusive notificando-o para a apresentação de defesa, e após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.
- § 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Diretoria poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades como sendo uma advertência escrita, ou uma suspensão de até 30 (trinta) dias do quadro de associado, a depender das circunstâncias do caso. Notificado desta decisão, o associado-acusado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.
- § 4º. A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º. São órgãos de deliberação, de administração e fiscalização da Associação:

- I. a Assembleia Geral dos associados;
- II. a Diretoria;
- III. o Conselho Fiscal.

Seção 1 - Da Assembleia Geral

Art. 19º. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados regularmente registrados, independentes de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigações.

Art. 20º. A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:

- I. apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
- III. apreciar o plano de ação anual proposto pela Diretoria.

Parágrafo único. No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 21º. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

- I. propor e apreciar alterações neste estatuto social;
- II. destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da Associação;
- IV. decidir sobre a dissolução da Associação;
- V. decidir sobre recurso interposto contra decisão da Diretoria que determinou a exclusão de associado;
- VI. deliberar sobre a contribuição financeira dos associados quando necessário;
- VII. autorizar a alienação ou a oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;
- VIII. decidir sobre convênios entre os setores privado ou público.

Art. 22º. A convocação da Assembleia Geral será realizada pela Diretoria, e, se inerte esta, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

3/8

[Assinatura]
Carla de A. M. Sousa
Comarca de Amarante-PI
Shirley Cristine de Sousa
Servente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 103V

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabelião(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 555

06/06/2022

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.
§ 3º. Toda publicação oficial da associação deverá ser feita através do site e das redes sociais utilizadas pela associação.

§ 4º. A convocação será realizada, mediante mensagem enviada via correio eletrônico ou físico diretamente ao associado, através dos endereços e contatos por ele informados.

Art. 23º. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em única chamada.

Art. 24º. Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Seção 2 - Da Diretoria

Art. 25º. A Diretoria constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação.

Art. 26º. Eleita em Assembleia Geral, a Diretoria será formada por 04 (quatro) membros e será dividido, nos seguintes cargos:

a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Tesoureiro; d) Secretário.

Art. 27º. O mandato dos membros eleitos para a Diretoria será de: 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por até 01 (uma) vez, por período igual e consecutivo.

Art. 28º. São atribuições da Diretoria, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I. coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II. celebrar convênios com a iniciativa privada e o poder público, buscando realizar os fins da Associação;
- III. formar comissões especiais de trabalho, quando estas forem necessárias as atividades da Associação;
- IV. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação durante o exercício fiscal anterior;
- V. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
- VI. elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;
- VII. receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII. instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades como sendo uma advertência escrita, ou uma suspensão de até 30 (trinta) dias do quadro de associado, inclusive a expulsão, a depender das circunstâncias do caso;
- IX. convocar a Assembleia Geral;
- X. cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XI. representar e defender os interesses dos associados;
- XII. administrar os bens patrimoniais da Associação;
- XIII. contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da Associação.

CAPÍTULO V - DO ACUMULO DE CARGO NA DIRETORIA

Art. 29º. O Tesoureiro, Secretário e Vice-Presidente, poderão acumular cargo na Diretoria Administrativa da Associação até que se tenha alguém qualificado para a função.

§ 1º. Para sanar o problema de acúmulo de cargo, conforme o art. 29º, a Assembleia Geral solicitará a Diretoria que se reúna extraordinariamente para, através de voto, escolher alguém para o cargo em questão.

Art. 30º. A Diretoria se reunirá:

- I. ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 06 (seis) meses;
- II. extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Stefania Cassia O. de Sousa
Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
Stefania Cassia O. de Sousa
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 104

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabellã(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro CMI de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 555

06/06/2022

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Presidente da Associação ou por 50% (cento) dos membros da Diretoria.

Art. 31º. Compete ao Presidente:

- I. representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;
- II. presidir a Assembleia Geral;
- III. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral.

Art. 32º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
- II. assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

Art. 33º. Compete ao Secretário:

- I. organizar e coordenar os serviços de secretaria;
- II. manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III. secretariar as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral, redigindo e subcrevendo as suas respectivas atas;
- IV. responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas e de divulgação da Associação, prestando os devidos esclarecimentos e mantendo contato constante com órgãos de imprensa e de comunicação;
- V. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

Art. 34º. Compete ao Tesoureiro:

- I. organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II. manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- III. arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- IV. apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
- V. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia ou pela Diretoria.

Seção 3 - Do Presidente de Honra

Art. 35º. O Presidente de Honra será escolhido pela Diretoria sem a necessidade de votação e terá o caráter consultivo.

§ 1º. Trata-se de uma forma de distinção e reconhecimento ao associado patrimonial que tenha prestado relevantes e reconhecidos serviços à Associação. É exercida como cargo vitalício e tem como atribuições zelar pela boa realização das atividades da Associação.

§ 2º. Para o cumprimento de tal cargo, assegura ao Presidente de Honra a participação, com direito a voz e voto, nas reuniões da Diretoria.

Seção 4 - Do Conselho Fiscal:

Art. 36º. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da Associação.

Art. 37º. O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, para um mandato de: 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição por até 01 (uma) vez, por período igual e consecutivo.

Art. 38º. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado do caixa e da carteira, devendo os membros da Diretoria prestar-lhes todas as informações solicitadas;
- II. avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação;
- III. avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pela Diretoria, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas;
- IV. denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à Associação;
- V. opinar sobre despesas extraordinárias.

5/8

Assinatura
Carteria do Piauí
Comarca de Amarante-PI
Sthelmy Cassia G. de Sousa
Tabellante Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 104V

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabelião(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 555

06/06/2022

Art. 38º. O Conselho Fiscal se reunirá:

- I. ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 05 (seis) meses;
 - II. extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.
- Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.

Seção 6 - Das eleições

Art. 40º. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 41º. A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, o edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

Art. 42º. A votação será secreta.

Art. 43º. Os associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. mau uso ou dissipação do patrimônio social;
- II. abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III. ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na Associação;
- IV. prática de atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- V. descobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pela Diretoria;
- VI. conduta incompatível com os objetivos da Associação.

§ 1º. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro da Diretoria ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados.

§ 2º. A Assembleia Geral designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor-acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, analisar relatório final, deliberar sobre a destituição do associado-acusado.

§ 4º. A destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 44º. Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a Associação poderá, ainda, adotar outras a seu critério que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO VI - DOS VOLUNTÁRIOS E A RELAÇÃO DE TRABALHO COM A ASSOCIAÇÃO.

Art. 45º. A pessoa que se dispuser a ser voluntário, deverá assinar juntamente com a Associação o Termo de Adesão para Trabalho Voluntário, confirmando assim, que está de comum acordo com o que determina o presente Termo.

§ 1º. Ao assinares este Termo de Adesão para Trabalho Voluntário, tanto o trabalhador voluntário como a Associação deverão estar cientes de que esse tipo de trabalho não gerará vínculo empregatício conforme determina a lei.

§ 2º. No Termo de Adesão para o Trabalho Voluntário, deverá estar acertado, o dia, ou os dias e a carga horária a ser cumprida pelo voluntário.

§ 3º. Caso, o voluntário queira alterar a sua carga horária para mais, ou para menos, referente ao serviço que está sendo prestado a associação, deverão as partes, assinarem um novo Termo de Adesão para o Trabalho Voluntário.

[Assinatura]
CARTÓRIO DO ÚNICO
Comarca de Amarante-PI
Silvany Cristóvão de Sousa
Servente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 105

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabellã(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 555

06/08/2022

§ 4º. O Termo de Adesão para Trabalho Voluntário poderá ser rescindido por qualquer das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII- DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 46º. O patrimônio da Associação será composto e mantido por:

- I. bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados, ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de físicas ou jurídicas, nacionais, associadas ou não;
- II. bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;
- III. contribuições dos associados se houver;
- IV. produto de campanhas ou outros eventos realizados em prol da Associação;
- V. subvenções ou auxílios governamentais.

Art. 47º. A Associação não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a título de premiação, ou ação semelhante.

Art. 48º. Todo o patrimônio e todas as receitas eventualmente percebidas pela Associação serão aplicados na realização e no desenvolvimento de seus objetos sociais, incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo.

CAPÍTULO VIII- DA REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E FORMA DE PAGAMENTO.

Art. 49º. O Presidente; o Vice-Presidente; o Tesoureiro e o Secretário, poderão ser remunerados mensalmente, conforme prevê a Lei Nº13.151 de 28/07/2015, com valor igual a 01 (um) salário mínimo vigente, desde que comprovado a prestação do serviço em seu tempo integral.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração será feito a título de pró-labore conforme determina a lei para o caso.

CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 50º. A Associação manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único. A Diretoria terá a liberdade para decidir qual a empresa ou escritório contábil cuidará de sua contabilidade.

Art. 51º. A prestação de contas da Associação observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz como rede social, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, de aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto no estatuto e em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública ou privada recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X - DA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

Art. 52º. A contratação de funcionário pela Associação deverá obedecer as regras da CLT e das Convenções de Trabalho.

Parágrafo único. A contratação de funcionário deverá ter a aprovação da Diretoria.

7/8

Stefany Cassia G. de Sousa
Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
Stefany Cassia G. de Sousa
Proveniente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 105V

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabelliã(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 555

06/06/2022

CAPÍTULO XI - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

Art. 53º. As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.
Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do estatuto, as modificações propostas deverão ter a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 54º. A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 55º. Em qualquer hipótese, a dissolução da Associação será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 56º. Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado a instituição sem fins lucrativos com objetos e atividades similares à da presente Associação e com atuação na mesma região.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

Art. 57º. Caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, o patrimônio social eventualmente remanescente após a sua dissolução será doado a instituição igualmente qualificada por esta lei.

Parágrafo único. Ainda que não seja dissolvida, se a Associação vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 58º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 59º. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

*Estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária,
Realizada em Amarante-PI, na data de 21 de Maio de 2022 conforme a lista de
presença em anexo.*



*Ricarda Rodrigues Nogueira de Melo
Público*

*João Fernando Barbosa de Moraes
OAB-2551*

8/8

Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
Sthéfany Cassin G. de Sousa
Escritor Autorizada

AMARANTE (PI), 06 de Junho de 2022, Eu *Sthéfany Cassin G. de Sousa*, Tabelliã(o), registrei o documento acima do livro A-6, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 100

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabelião(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 554

06/06/2022

2
Ata da fundação, aprovação de Estatuto, eleição e posse do Diretoria e Conselho Fiscal da Associação: Projeto Social "SALVE A CRIANÇA" (SALCRI).

Aos 21 dias do mês de maio de 2022, por terem sido convocados através de Edital e cartões via redes sociais, reuniram-se os abaixo assinados, donos e titulares fundadores, na rua Jorge Guimarães s/n - Centro, nesta cidade de Amarante-Piauí, com a finalidade de fundar uma associação, para trabalho filantrópico, sem fins lucrativos, que se denominará "Projeto Social SALVE A CRIANÇA" (SALCRI). Iniciada a reunião foi indicada para presidente, a Sr. Lídia Rodrigues Nogueira da Rocha, para secretário a Sr. Valdemar José da Cunha. Logo a seguir a Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que lecesse a leitura do Edital e do Projeto de Estatuto, o qual foi lido. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido a discussão e posterior aprovação por unanimidade após a saída de todos os presentes. Deu-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para compor os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse do Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 21 de maio de 2026 e ficaram assim constituídos: PRESIDENTE: LÍDIA RODRIGUES NOGUEIRA DA ROCHA; VICE-PRESIDENTE: FRANCILIA VILARINHO SANTOS BARBOSA; TESOUREIRO: VALDEMAR JOSÉ DA CUNHA; SECRETÁRIO: LUIZ PAULO RODRIGUES DE MORAIS. O Conselho Fiscal (Titulares): MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, JOACELI BARBOSA LUNES, LARISSA DOS SANTOS ARAÚJO. SUPLENTE: TERESINHA DE JESUS COSTA DO NASCIMENTO, ANTONIO GUALBERTO DO NASCIMENTO, TANIA

[Assinatura]
Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
Sinhá G. de Sousa
Escritor Autorizada

SÉRIE FA 2183435



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 100V

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabellã(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 554

06/06/2022

- inici*
- MARIA PACHECO BARBOSA. Nado manifestando a
notar, a ser firmada de acordo com a reunião
em. ~~21/06/2022~~ 21/06/2022, 10h30 e sabendo a presente ato
que, sem omissão por parte, os presentes, que serão
conferidos, firmados.
- Amarante (PI), 21 de maio de 2022
1. Lidia Rodrigues Noqueira da Rocha, RG: 922.792.133-72, CPF: 922.792.133-72, apresentando
 2. FRANCILIA LILIANNE SANTOS BARBOSA, RG: 353.594, CPF: 881.448.318-20, apresentando
 3. VALDIR MAR JESÉ DA CUNHA, RG: 243.261-PI, CPF: 160.078.643-00, apresentando
 4. LUIZ PAULO RODRIGUES DE LORAN, RG: 328.290-53-PI, CPF: 048.512.683-43, apresentando
 5. MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, RG: 220.202, CPF: 376.223.681-53, apresentando
 6. ANA LÚCIA DA COSTA LIMA, RG: 132.505-PI, CPF: 078.105.83-40, apresentando
 7. ANTONIO GUALBERTO DO NASCIMENTO, RG: 888.593-PI, CPF: 078.983.633-53, apresentando
 8. EMILLY GILVANA COSTA DIAS, RG: 328.602-9-PI, CPF: 023.218.963-37, apresentando
 9. JOACELI BARBOSA NUNES, RG: 326.439-PI, CPF: 132.826.213-91, apresentando
 10. JOSÉ LUQUEIAS ALVES DE MIRANDA CARVALHO, RG: 1063925852-017-2, CPF: 00991943-26, apresentando
 11. MARIA LÚCIA FRANCISCA DE SOUSA COSTA, RG: 835.163-PI, CPF: 353.128.233-68, apresentando
 12. MARIA RODRIGUES DE SOUSA, RG: 328.284-PI, CPF: 173.739.132-53, apresentando

Cartório Único
Comarca de Amarante-PI
Shelley Cassia G. de Sousa
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AMARANTE
CARTÓRIO DO ÚNICO

Folha nº: 101

NOTÁRIO/REGISTRADOR
Tabelião(o)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE AMARANTE-PI de Amarante
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 078436

LIVRO N. A-6 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE REGISTRO : 554

06/06/2022

- 13- TÂNIA LILIAN PACCO BARBOSA Fátima Luciano Kucharski Reuben da
BRASILEIRO CASADO, JUIZ DE F. 153 3300 PI, CPF: 94.603.912-72
- 14- TERESINHA DE JESUS COVA AMARALIA: Fátima Luciano Kucharski Reuben da
BRASILEIRO CASADO, JUIZ DE F. 284.514 PI, CPF: 652.299.728-00
- 15- EMILIA FERREIRA VILASBO Emilia Juvêncio Vilasbo
BRASILEIRO CASADO, JUIZ DE F. 245.594 PI, CPF: 245.594.414
- 16- LARISSA DOS SANTOS (Bia): Fátima Luciano Kucharski Reuben da
BRASILEIRO CASADO, JUIZ DE F. 284.514 PI, CPF: 652.299.728-00
- 17- LILIANA DE JESUS LOPES LOPES DE SOUSA
BRASILEIRO CASADO, JUIZ DE F. 284.514 PI, CPF: 652.299.728-00
- 18- WYLLIAN CESAR DE SOUSA PEREIRA AZEVEDO
BRASILEIRO CASADO, JUIZ DE F. 284.514 PI, CPF: 652.299.728-00

AMARANTE (PI) 21 de maio de 2022

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LUIS RODRIGUES RODRIGUES DA SILVA E FRANCISCA VILASBO SANTOS SOBRE O DOCUMENTO ATA, CONFERIDO POR LUIS RODRIGUES RODRIGUES DA SILVA, JUIZ DE F. 153 3300 PI, CPF: 94.603.912-72.

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE VALDEMAR JOSÉ DA SILVA E LUIS RODRIGUES RODRIGUES DA SILVA SOBRE O DOCUMENTO ATA, CONFERIDO POR LUIS RODRIGUES RODRIGUES DA SILVA, JUIZ DE F. 153 3300 PI, CPF: 94.603.912-72.



Poder Judiciário
CARTÓRIO ÚNICO
Comarca de Amarante - PI
Rua Luis Pucca, nº 321, Centro
Tel: (86) 99822-6718

AMARANTE (PI), 06 de Junho de 2022, Eu Stefano, Tabelião(o), registrei o documento acima do livro A-6. Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé.

SERIE FA 2183436

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.695.736/0001-08
Razão Social: PROJETO SOCIAL SALVE A CRIANÇA SALCRI
Endereço: RUA SANTO ANTONIO SN / ALTO ALEGRE / AMARANTE / PI / 64400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070507146153162419

Informação obtida em 24/07/2024 21:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 21301, datada de 24 de julho de 2024.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SOCIAL SALVE A CRIANÇA.

O Capítulo I do estatuto da Associação Salve a Criança (**SALCRI**) estabelece sua denominação, natureza, fins sede e foro. A associação é uma entidade social, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa, educacional e evangelizadora, sem fins lucrativos e sem vinculação política ou partidária. Sua sede fica na Rua Santo Antônio, S/Nº, Bairro Alto Alegre, na cidade de Amarante, Estado do Piauí. O SALCRI tem como finalidade promover ações socioeducativas, culturais, evangelizadoras e de cidadania para crianças e adolescentes, além de oferecer cursos de artesanato e evangelização para adultos. A associação organiza eventos, exposições e oficinas que valorizam a criança e ao adolescente, oferecendo aulas de música, reforço escolar, artesanato e recreação, contribuindo para a construção da identidade social e cultural dos beneficiados.

Valdemar José da Cunha - presidente.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 21309, datada de 24 de julho de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE GERAL DA SEMARH-PI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARH Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as áreas de incidência de babaquais no Estado do Piauí, para efeito de aplicação da Lei Estadual nº 7.888, de 09 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso, com fulcro no art. 9º da Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, criou a Secretaria





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001021378656

CPF/CNPJ: 50.695.736/0001-08

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/07/2024 21:16:28
VÁLIDA ATÉ 22/09/2024

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E275F366-368C-4D3C-8526-25432684C1A7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETO SOCIAL 'SALVE A CRIANÇA' (SALCRI)
CNPJ: 50.695.736/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:17:53 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **2C03.D061.FC92.2099**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO SOCIAL 'SALVE A CRIANÇA' (SALCRI) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.695.736/0001-08
Certidão nº: 51529949/2024
Expedição: 24/07/2024, às 21:15:08
Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETO SOCIAL 'SALVE A CRIANÇA' (SALCRI) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.695.736/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001031378670

CPF/CNPJ: 50.695.736/0001-08

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/07/2024 21:16:59
VÁLIDA ATÉ 22/09/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 20DD6ADC-61BB-481E-9884-74F5C0F3A608